**DECRETO Nº 448, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

*Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.*

**HADAIR FERRARI**, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0401.041220004.2.032 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(113) 3339030 – Material de consumo.....R$ 40.000,00

**TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 40.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária:

0401.041220004.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(105) 3339046 Auxílio-alimentação.....R$ 40.000,00

**TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 40.000,00**

**TOTAL GERAL.....R$ 40.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS**, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**HADAIR FERRARI**
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:
30 / 08 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município